



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 15 /12 – COSMAM**

**Institui na Rede Municipal de Ensino o Programa de Educação Sexual e Planejamento Familiar, revoga as Leis n° 7.583, de 3 de janeiro de 1995, e 9.617, de 27 de setembro de 2004, determina a vigência da Lei n° 8.423, de 28 de dezembro de 1999, tal como foi estabelecida, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

O Projeto institui o Programa de Educação Sexual e Planejamento familiar na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre

Não se trata de instituir disciplina ou conteúdo e sim de um conjunto de ações e discussões sobre orientação sexual, cuidados com a saúde do corpo, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção de gravidez precoce, planejamento familiar e utilização de métodos contraceptivos.

Tais ações visam à maternidade responsável e à prevenção de doenças.

Sabemos que Porto Alegre possui índices alarmantes de transmissão do HIV, daí a importância do Projeto.

Em sua tramitação na CEFOR, o relator solicitou diligências para que o órgão competente do Executivo Municipal se manifestasse.

A SMED entendeu não haver problemas no Projeto.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0749/09  
PLL Nº 019/09  
FL. 2

## PARECER Nº 15 /12 – COSMAM

Mesmo assim, o vereador relator da CEFOR manifestou-se pela rejeição do Projeto, sendo acompanhado pela Comissão em razão de o Poder Executivo não haver se pronunciado sobre a destinação de crédito especial para a execução do programa previsto no art. 6º da Proposição.

Sob a ótica da competência específica desta Comissão, o Projeto tem mérito. Não se restringe ao ensino do conteúdo como tema transversal. Prevê a realização de ações que aprimorem o conhecimento sobre as questões relativas à educação sexual e ao planejamento familiar.

Diante do exposto, sou pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, em 23 de agosto de 2012.

  
**Vereador Mario Manfro,**  
**Relator.**

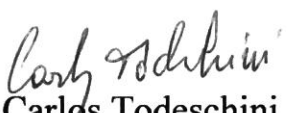
**Aprovado pela Comissão em** 28-08-2012

  
Vereador Beto Moesch – Presidente

  
Vereadora Fernanda Melchionna

  
Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Valter Nagelstein

  
Vereador Carlos Todeschini